cialmente na dotação:
Unidade - 01 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Função - 16 - Transportes
Programa - 88 - Transporte Rodoviário
Sub-programa: 5320 - Terminais rodoviários
Código e Elemento - 4.1.1.0-00 Obras Públicas... Cr$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 14 de Julho de 1971.

Lei nº 3.579, de 14 de Julho de 1971.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:
02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 03 - Serviço de Fazenda
Função - 03 - Administração e Planejamento
Programa - 08 - Administração Financeira

Sub-Programa – 0300 – Administração e Receitas
Código e Elemento – 3.1.4.0-00 – Encargos Diversos.
Cr$ 10.000,00.
Unidade – 05 – Serviço de Educação e saúde
Função – 08 – Educação e Cultura
Programa – 46 – Educação física e desportos
Sub-Programa – Desportos Amador
Código e Elemento – 3.1.2.0-00 – Material de consumo 10.000,00.
Unidade – 06 – Serviços de Obras Públicas
Função – 10 – Habitação e urbanismo
Programa – 60 – Serviço de utilidade Pública
Sub-Programa – 3430 – Fiscalização e Insp. Sanitária
Código e Elemento – 3.1.2.0-00 – Material de consumo.....
..... 15.000,00.
Sub-Programa – 6250 – Vias Urbanas
Código e Elemento – 3.1.3.0.02 – Outros Serviços de
terceiros..... Cr$ 10.000,00.
Unidade – 07 – Serviços Municipal de Estrada de Rodagem
Função – 16 – Transportes
Programa – 88 – Transporte Rodoviário
Sub-Programa – 5310 – Rodovias
Código e Elemento – 3.1.2.0-00 – Material de consumo.
100.000,00
3.1.3.0-02 – Outros Serviços de
terceiros..... 80,000,00
Total..... Cr$ 225.000,00

Art. 2º – Para constituir recursos a abertura dos créditos da presente lei, fica anulado parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:
Unidade – 07 – Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Função – 16 – Transportes
Programa – 88 – Transporte Rodoviário

Sub-Programa - 5320 - Treminais Rodoviários
Código e Elemento - 4.1.1.0-00 - Obras Públicas.... Cr$ 225.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 14 de Julho de 1977.

Reg. e pub. nesta secretaria na mesma data.
Aux. ser. em com.

Lei nº 3.580, de 14 de Julho de 1977.

Altera lei sobre doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. João Gualberto de Rezende autorizado a transferir ao sr. Marcio Antonio Péres de Ávila, a doação do terreno de que trata a Lei Municipal nº 2.218, de 05 de Abril de 1974.

Art. 2º - Poderá ainda, nas instalações do terreno doado, ser explorado granja leiteira, dentro de normas técnicas da referida atividade.

Art. 3º - Continua em vigôr as demais exigências contidas na citada Lei nº 2.218, de 05 de Abril de 1974.

Art. 4º - No caso do retorno dos imóveis á Prefeitura, por descumprimento da Lei de doação, este se fará sem indenizações por parte da